



Plenário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

740/87

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
INSTITUTO SALESIANO DOM BOSCO		SP
ASSUNTO		
Reconsideração do Parecer 491/37 referente ao processo Nº 23001.000495/85-99		
RELATOR: SR. CONS. Anna Bernardes da Silveira Rocha		
PARECER N.º 740/87	CÂMARA OU COMISSÃO PLENÁRIO	APROVADO EM 10/11/87
I - RELATÓRIO		PROCESSO N.º 23001.000576/87-51
<p>Trata-se de pedido do Diretor Presidente do Instituto Salesiano Dom Bosco de reconsideração do Parecer 491/87 que detei- minou o arquivamento do Processo 23001.000495/85-99 junto a ou- tros de carta-consulta para instalação e funcionamento de cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia.</p> <p>A CAJ se pronuncia pelo acolhimento ao pleito, infor- mando que :</p> <p>Incialmente o processo foi distribuído ao Cons: Anto- nio Fagundes de Souza, tendo sido apreciado em Câmara, na ses- são de 5 de agosto de 1986, tendo o seguinte voto:</p> <p>"Pelo exposto é o Relator favorável ao prosseguimento do processo de autorização para implantação do curso de Engenharia Elétrica - Modalidade Eletrônica, a ser mi- nistrado pelo futuro Instituto de Ciências Exatas de Americana, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distri- buídos em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos e em regime seriado.</p> <p>A interessada devera reformular seu</p>		
MOD 1 - CFE		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

projeto dentro de 30 (trinta) dias para exame e análise da Câmara de Ensino Superior, CESu, deste Conselho".

O processo deixou de ser apreciado em Plenário em razão de o Sr. Conselheiro ter se afastado de suas funções para exercer um mandato legislativo.

O requerente apresentou diversas alegações que justificam o acolhimento do presente pedido de reconsideração, ressaltando que :no Documento 02 e reconhecida necessidade social conforme com provam os dados apresentados da região do DGE 30 onde se pretende instalar o curso em apreço. Ali constata-se a existência de apenas 1 (um) único curso de Engenharia Elétrica, modalidade Elétrica, este oferecido pela Universidade de Campinas UNICAMP (Catalogo MEC/SESu).

- Ressalta a grande concentração industrial, uma das mais desenvolvidas do País, com uma população superior a 4.000,000 (quatro milhões) de habitantes, distribuídos em 119 Municípios, alguns de grande porte com a cidade de Campinas, o segundo em grandeza populacional de todo o Estado com mais de 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil) habitantes, sedia hoje conjuntamente com o Município de Americana, os maiores conglomerados de Computação Eletrônica de Dados conforme relação de empresa (Doc. 03);

- "Para comprovar a potencialidade mínima de mercado de trabalho regional a peticionária apresenta uma listagem de 613 empresas de grande e médio porte, assim entendido aquelas com no mínimo 500 empregados, somente no Município de Americana e, segundo os registros da Associação Comercial e Industrial de Americana, existem atualmente 1.317 empresas em atividades.

- O potencial de mercado absorve da mão de obra que pretende o Instituto atender no DGE 30, pode ser estimado, sem qualquer sombra de dúvida, em 4.000 empregos diretos de Engenheiros e cerca de 6.000 empregos ligados a área de Engenharia.

A Entidade procurou estruturar um curso de Engenharia Elétrica, modalidade Eletrônica, que fosse efetivamente ao encontro das reais solicitações do mercado de trabalho que estava e está a requisitar um profissional de Engenharia Elétrica, modalidade Eletrônica identificada com a nova realidade empresarial vivida por São Paulo, uma vez que no DEG 30, conta com apenas 1 curso oferecido pela Universidade de Campinas -UNICAMP, em recente levantamento feito pela SESu/MEC (juntamos copia da relação dos cursos de Engenharia Elétrica

existentes no Estado de São Paulo).

II - VOTO DA RELATORA

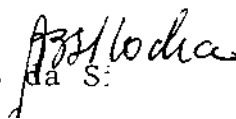
O voto da Relatora é no sentido de que se acolha o recurso para reconsideração do Parecer nº 419/87-CFE, em face das razões invocadas pela interessada e da informação técnica da Assessoria deste Conselho. Cumpre acrescentar aos elementos informados que a relação inscrições/vagas nos cursos de Engenharia mantém-se mais esta. vel e elevada exatamente na habilitação elétrica no período de 1978/1982, com 8 candidatos em media, no ano.

A Carta-Consulta do Instituto Salesiano Dom Bosco incide, exatamente, sobre Engenharia Elétrica, modalidade Eletrônica. A instituição mantém o curso de Eletrônica em nível de 2º grau, para habilitação de técnico de nível médio, clientela ideal para a continuidade de estudos em nível superior, no curso pleiteado. A área de Eletrônica vem ao encontro da necessidade de recursos humanos para o desenvolvimento da informática em que o país encontra-se empenhado.

Somos por que se dê seqüência ao processo devendo, após atualização de dados ser apreciado o projeto do curso de Engenharia, habilitação Elétrica, modalidade Eletrônica pela CESu reduzindo-se as vagas a 100 (cem), com no mínimo 3 (três) turmas a apreciação da aquela Câmara.

Brasília, 01 de setembro de 1987,

Anna Bernardes da S.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

K

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
INSTITUTO SALESIANO DOM BOSCO		SP
ASSUNTO:		
Reconsideração do Parecer 491/87 referente ao processo nº 23001.000495/85-99.		
RELATOR: SR. CONS.		
PARECER Nº	CÂMARA ou COMISSÃO	APROVADO EM:
		PROCESSO Nº:
1 - RELATÓRIO		
DECLARAÇÃO DE VOTO		
<p>Solicitei vista do processo para exame dos autos. Na oportunidade em que esteve em pauta anterior parecer do Conselheiro Antônio Fagundes de Souza, em agosto de 1986, emiti declaração de voto divergente, idêntica à de caso análogo*</p> <p>Revendo a matéria, peço vénia à atual relatora, Conselheira Ana Bernardes da Silveira Rocha para renovar aquele pronunciamento, nos termos seguintes:</p> <p>"Nos termos da Resolução n. 3/81, os pedidos de reconsideração (que, por sua natureza, são medida de exceção, de aplicação e interpretação restritiva) somente são admissíveis quando houver "manifesto erro de direito ou vício quanto ao exame da matéria de fato". Devem, ainda, os pedidos de reconsideração ser interpostos dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da decisão, quando - como é o caso for pública a sessão de julgamento.</p> <p>Importa, assim, preliminarmente, apreciar a tempestividade do pedido, matéria não esclarecida no parecer em discussão.</p> <p>Quanto ao mérito, não há nem foi alegado erro de direito.</p> <p>Resta examinar se ocorreu vício no exame da matéria de fato. A norma não admite renovação do</p>		

processo no tocante à sua instrução. Cuida de admitir a reconsideração, ou seja nova consideração da matéria de fato já existente no processo, cuja apreciação tenha sido viciosa.

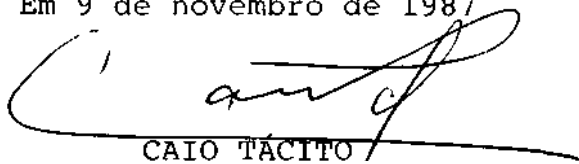
No caso atual, o que se pretende a um exame no vo da necessidade social, segundo novos elementos e à luz de novos critérios, em substituição aos que foram adotados como fundamentos da decisão recorrida.

O precedente que se iria criar importaria, em verdade, na reabertura das decisões proferidas sobre ne cessidade social dos vários cursos pleiteados perante o Conselho.

A requerente não está impedida de novamente re querer o que deseja, instruindo adequadamente seu plei to. Não poderá, a nosso ver, inovar o processo já en cerrado com o julgamento.

Por esse motivo, data venia do ilustre Relator, voto pelo não conhecimento do pedido de reconsideração, por não se configurar a hipótese prevista na Resolução n. 3/81."

Em 9 de novembro de 1987



CAIO TÁCITO

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por maioria.

Sala Barretto Filho , em 1 de de 1987.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)